

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 86 – DOE – 11/05/18 - seção 1 – p.23

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 34, de 10-05-2018

Estabelece a transferência, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2018 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

- O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
 - A Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;
 - A Deliberação CIB. 44, de 06 de março de 2008, que estabelece através do Programa Qualis Mais, nova forma de financiamento do incentivo para a Atenção Básica e critérios de inclusão de municípios;
 - Considerando a Resolução SS - 63, de 28 de julho de 2016, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2016.
 - Considerando a Deliberação CIB -40, de 17 de abril de 2018, que aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2018, destinados ao “Programa Qualis Mais”, mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, com atualização do ano de referência dos mesmos;
- Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2018, destinados ao “Programa Qualis Mais”, para os municípios relacionados em Anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

(anexo a que se reporta a Resolução SS – 34, de 10 de maio de 2018)

Relação de Municípios contemplados com o recurso financeiro Qualis Mais/2018

IBGE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	VALOR (R\$) PER CAPITA	VALOR ANUAL (R\$)
3500105	Adamantina	10	3,06	107.515,30
3500204	Adolfo	14	8,85	32.015,75
3500303	Aguaí	13	5,11	179.677,25
3500501	Águas de Lindóia	10	3,06	56.407,70
3500758	Alambari	11	3,06	17.334,06
3500808	Alfredo Marcondes	13	5,11	21.026,77
3500907	Altair	14	8,85	36.168,24
3501004	Altinópolis	14	8,85	143.424,54
3501103	Alto Alegre	14	8,85	36.867,69
3501202	Álvares Florence	11	3,06	11.715,35
3501301	Álvares Machado	13	5,11	126.288,26
3501400	Álvaro de Carvalho	17	13,28	67.374,50
3501509	Alvinlândia	13	5,11	16.247,49
3501707	Américo Brasiliense	11	3,06	118.565,85
3501806	Américo de Campos	13	5,11	30.406,60
3502200	Angatuba	10	3,06	74.752,76
3502309	Anhembi	11	3,06	19.598,09
3502408	Anhumas	13	5,11	20.557,01
3502507	Aparecida	10	3,06	111.050,74
3502606	Aparecida d'Oeste	15	8,85	38.620,77
3502705	Apiáí	17	13,28	332.916,33
3502754	Araçariçuama	10	3,06	63.052,73
3503000	Aramina	12	5,11	28.180,36
3503109	Arandu	10	3,06	19.484,74
3503158	Arapeí	16	13,28	33.401,82
3503356	Arco-Íris	11	3,06	5.738,19
3503406	Arealva	13	5,11	42.901,14
3503505	Areias	15	8,85	34.255,79
3503604	Areiópolis	16	13,28	147.068,91
3503950	Aspásia	12	5,11	9.420,69
3504305	Avai	15	8,85	46.978,86
3504404	Avanhandava	16	13,28	171.496,32
3504602	Bady Bassitt	10	3,06	50.868,64
3504701	Balbinos	14	8,85	44.322,69
3504800	Bálsamo	10	3,06	27.085,62
3504909	Bananal	15	8,85	95.808,19
3505005	Barão de Antonina	15	8,85	29.926,23
3505104	Barbosa	16	13,28	95.452,74
3505351	Barra do Chapéu	18	13,28	74.596,52
3505401	Barra do Turvo	17	13,28	103.604,06
3505609	Barrinha	13	5,11	161.244,36
3505807	Bastos	13	5,11	107.584,75
3506201	Bento de Abreu	12	5,11	14.817,79
3506300	Bernardino de Campos	14	8,85	98.889,36
3506409	Bilac	11	3,06	23.776,89
3506607	Biritiba-Mirim	15	8,85	278.712,33
3506706	Boa Esperança do Sul	14	8,85	129.603,58
3506904	Bofete	11	3,06	33.880,77
3507100	Bom Jesus dos Perdões	10	3,06	72.087,40
3507159	Bom Sucesso de Itararé	15	8,85	34.176,10
3507308	Boracéia	10	3,06	14.322,51
3507407	Borborema	11	3,06	48.040,90
3507456	Borebi	15	8,85	22.559,77
3507704	Braúna	15	8,85	48.749,65
3507753	Brejo Alegre	14	8,85	24.702,42
3508009	Buri	15	8,85	174.023,66
3508207	Buritzal	10	3,06	13.409,54
3508306	Cabrália Paulista	15	8,85	38.700,45
3508603	Cachoeira Paulista	13	5,11	166.130,86

3544301	Roseira	16	13,28	138.452,94
3544400	Rubricna	11	3,06	9.236,87
3544608	Sabno	10	3,06	16.929,66
3544707	Sagres	15	8,85	21.727,50
3545001	Salesópolis	13	5,11	85.766,54
3545100	Salmourão	14	8,85	45.925,25
3545308	Salto de Pirapora	12	5,11	224.615,71
3545407	Salto Grande	17	13,28	122.867,19
3545506	Sandovalina	15	8,85	36.531,25
3545605	Santa Adélia	11	3,06	46.735,79
3545704	Santa Albertina	11	3,06	18.335,87
3546009	Santa Branca	14	8,85	129.275,99
3546108	Santa Clara d'Oeste	10	3,06	6.543,93
3546256	Santa Cruz da Esperança	12	5,11	10.707,41
3546306	Santa Cruz das Palmeiras	12	5,11	169.041,32
3546504	Santa Ernestina	11	3,06	17.376,95
3546801	Santa Isabel	11	3,06	169.958,37
3546900	Santa Lúcia	15	8,85	77.232,68
3547007	Santa Maria da Serra	13	5,11	30.442,35
3547106	Santa Mercedes	14	8,85	26.039,36
3547403	Santa Rita d'Oeste	11	3,06	7.824,53
3547700	Santo Anastácio	11	3,06	64.449,75
3547908	Santo Antônio da Alegria	15	8,85	60.073,80
3548005	Santo Antônio do Posse	14	8,85	200.071,88
3548104	Santo Antônio do Jardim	11	3,06	18.507,44
3548203	Santo Antônio do Pinhal	16	13,28	90.062,78
3548302	Santo Expedito	11	3,06	9.298,14
3548401	Santópolis do Aguapeí	14	8,85	41.170,70
3548609	São Bento do Sapucaí	15	8,85	96.330,58
3549003	São Francisco	15	8,85	25.269,07
3549201	São João das Duas Pontes	11	3,06	7.986,90
3549250	São João de Itacema	12	5,11	9.670,88
3549300	São João do Pau d'Alho	10	3,06	6.543,93
3549508	São José da Bela Vista	18	13,28	117.543,61
3549607	São José do Barreiro	17	13,28	55.532,52
3549953	São Lourenço da Serra	16	13,28	203.424,53
3550001	São Luís do Paraitinga	17	13,28	142.515,32
3550209	São Miguel Arcanjo	16	13,28	435.976,08
3550506	São Pedro do Turvo	16	13,28	100.842,70
3550803	São Sebastião da Gramma	15	8,85	109.213,02
3551108	Sarapuí	14	8,85	87.972,48
3551207	Sarutáá	15	8,85	32.644,38
3551405	Serra Azul	17	13,28	179.435,22
3551504	Sertão	12	5,11	221.056,78
3551801	Sete Barras	17	13,28	173.885,95
3551900	Severinia	16	13,28	225.183,50
3552007	Silveras	17	13,28	82.216,80
3552106	Socorro	11	3,06	122.226,89
3552304	Sud Mennucci	12	5,11	39.434,12
3552551	Suzanápolis	16	13,28	50.315,14
3552700	Tabatinga	15	8,85	141.848,54
3552908	Taciba	13	5,11	31.412,50
3553005	Taguaí	16	13,28	170.606,84
3553104	Taiacua	16	13,28	82.708,01
3553203	Taluna	13	5,11	28.614,38
3553302	Tambaí	13	5,11	118.670,01
3553401	Tanabi	10	3,06	78.419,94
3553500	Tapiraí	16	13,28	106.338,87
3553609	Tapiratuba	15	8,85	115.711,79
3553658	Taquaral	13	5,11	14.404,20
3553807	Taquarituba	15	8,85	205.428,49
3553856	Taquaruna	17	13,28	75.140,82
3553906	Tarabai	18	13,28	96.063,43
3553955	Tarumã	11	3,06	44.048,98
3554201	Tejupá	14	8,85	41.728,49
3554300	Teodoro Sampaio	15	8,85	201.824,95
3554409	Terra Roxa	14	8,85	81.137,26
3554607	Timburi	16	13,28	35.778,18
3554656	Torre de Pedra	10	3,06	7.306,78
3554706	Torrinha	12	5,11	50.498,96
3554755	Trabiju	15	8,85	14.848,01
3554904	Três Fronteiras	13	5,11	29.324,12
3554953	Tuiuti	11	3,06	20.256,77
3555208	Turubia	11	3,06	6.167,10
3555307	Turmalina	12	5,11	9.466,64
3555356	Ubatuba	13	5,11	30.615,95
3555406	Ubatuba	10	3,06	267.651,65
3555505	Ubirajara	15	8,85	41.710,78
3555604	Uchoa	14	8,85	88.609,96
3555802	Urânia	14	8,85	80.933,62
3555901	Uru	14	8,85	10.784,07
3556107	Valentim Gentil	11	3,06	38.632,47
3556305	Valparaíso	12	5,11	129.265,09
3556354	Vargem	12	5,11	51.060,63
3556404	Vargem Grande do Sul	13	5,11	214.766,11
3556602	Vera Cruz	10	3,06	33.638,74
3556800	Vicosauro	14	8,85	164.169,26
3556958	Vitória Brasil	15	8,85	16.176,10
3557154	Zacarias	11	3,06	7.980,78
	VALOR TOTAL			40.818.669,30